



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.140

de 04/09/07

Processo nº: 50.151

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.196

Autor: JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Ementa: Concede ao Arquiteto NIVALDO JOSÉ CALLEGARI a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Arquive-se.

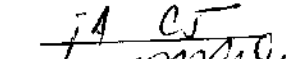
Aluísio

Diretor

12/11/2007



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.196

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica.	Para emitir parecer:	CJ/2	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
 Diretora 10/08/2007	 Diretor 10/08/07	Parecer CJ nº. 839	QUORUM: 2/3		

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>W. L. L. L. L.</i> Diretora Legislativa 140812027	☒ advogado ☐ _____ <i>[Assinatura]</i> Presidente 140812027	☒ favorável ☐ contrário <i>[Assinatura]</i> Relator 140812027
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n.º 805

encaminhado em		
À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n.º

encaminhado em		
À _____.	☐ avoco ☐ _____	☐ favorável ☐ contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n.º

À _____	☐ avoco ☐ _____	☐ favorável ☐ contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n.º

[illegible]



PP 460/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 09/AGO/07 10:34 050151

Apresentado.
Encaminhe-se as seguintes comissões:
CJR

Presidente
14/08/2007

APROVADO

Presidente
04/09/2007

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.196
(José Galvão Braga Campos)

Concede ao Arquiteto **NIVALDO JOSÉ CALLEGARI** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 1º. É concedida ao Arquiteto **NIVALDO JOSÉ CALLEGARI** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09/08/2007

30.
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS



(PDL nº. 1.196 - fls. 2)

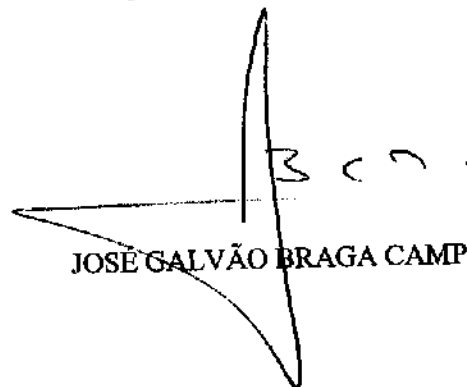
Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Arquiteto NIVALDO JOSÉ CALLEGARI – Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”

Nascido em Jundiaí, aos 17 de março de 1959, formou-se em Arquitetura e Urbanismo no ano de 1984, pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas-PUCCAMP. Fez pós-graduação na Universidade São Francisco, em Administração de Empresas. Atua intensamente em nossa cidade realizando projetos arquitetônicos em diversas áreas. Realizou trabalhos sociais na elaboração de projetos de arquitetura de entidades filantrópicas como a Associação de Educação Terapêutica Amarati, a Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem-ATEAL, entre outras. Foi Presidente da Comissão do Plano Diretor de Jundiaí e do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMA, além de participar na elaboração do Plano Diretor Físico e Territorial do Município. Atualmente é conselheiro do COMDEMA e do Instituto Serra do Japi e vice-presidente de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Associação das Empresas e Profissionais do Setor Imobiliário de Jundiaí e Região - PROEMPI.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS



BIOGRAFIA
ARQ. NIVALDO

1. Nome Completo:

NIVALDO JOSÉ CALLEGARI.

2. Nome do Pai:

VITO CALLEGARI.

3. Nome da Mãe:

MERCEDES ZEQUIM CALLEGARI.

4. Local de Nascimento:

JUNDIAÍ/SP.

5. Data da Nascimento:

17/03/1959.

6. Data em que se mudou para Jundiaí:

-

Endereço:

**RUA ELIAS JUVENAL DE MELLO, 1.140 – APTO. 32 – JARDIM ANA MARIA –
JUNDIAÍ-SP.**

7. Estado civil e Nome do cônjuge, se for casado:

CASADO com IZAURA KAZUE CALLEGARI.

8. Nome(s) e idade do(s) filho(s):

ANDRA NARIMATSU CALLEGARI, 26 ANOS

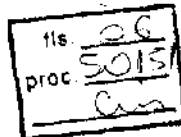
EDRIA NARIMATSU CALLEGARI BARBOSA, 23 ANOS

IDRIAN NARIMATSU CALLEGARI, 20 ANOS.

3



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Gabinete do Vereador
José Galvão Braga Campos "TICO"



9. Nível de instrução (escolaridade):

SUPERIOR COMPLETO.

10. Onde estudou:

UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO (PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS) - 1995;

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS – PUCC (GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO) - 1984;

ETE VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES) - 1978;

SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI - 1975

EMEB MARCOS GASPARIAN.

11. Profissão:

ARQUITETO

12. Onde trabalha (há quanto tempo, se for o caso) e trabalhou:

PASS ARQUITETURA E COMÉRCIO LTDA., (HÁ 20 ANOS);

ESCRITÓRIO DE ARQUITETURA FERNANDES PANIZZA E ARAKEN MARTINHO;

MECÂNICA JUNDIAÍ;

THEOTO.

13. Títulos e/ou homenagens recebidos:

PRÊMIO PROFISSIONAIS PRIME 2005.

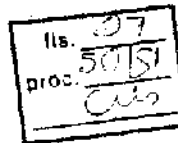
Trabalhos comunitários / sociais / filantrópicos / religiosos que realiza ou realizou (quando / onde):

PROJETO DE ARQUITETURA DA AMARATI;

PROJETO DE ARQUITETURA DA ATEAL;



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Gabinete do Vereador
José Galvão Braga Campos "TICO"



**PROJETO DE ARQUITETURA DO CONVENTO IRMÃS CARMELITAS;
PROJETO DE ARQUITETURA DA BEM-TE-VI (EM DESENVOLVIMENTO).**

14. Outras informações que se fizerem necessárias:

- ex-Presidente da Comissão do Plano Diretor de Jundiaí;
- Vice Presidente de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da PROEMPI - Associação das Empresas e Profissionais do Setor Imobiliário de Jundiaí e Região;
- Participa do Instituto Serra do Japi como Conselheiro e sócio fundador;
- Conselheiro do COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Jundiaí, no qual já foi presidente.

É também um dos autores do anteprojeto "Parque Ecológico Japi", tendo como objetivo a ocupação planejada das adjacentes voltadas ao estudo do meio ambiente, através da preservação do Patrimônio Ecológico pela Serra dos Cristais, executada em Maio de 1.989.

PARTICIPOU:

- Da elaboração do Plano Diretor Físico e Territorial do Município de Jundiaí como Membro da Comissão desde 1.988.

PARTICIPOU COMO PALESTRANTE:

- Na Câmara dos Arquitetos em São Paulo - Sobre Alvenaria Estrutural no dia 01 de Abril de 2005.
- Na Feicon - Anhembi São Paulo - Sobre Alvenaria Estrutural no dia 09 de Março de 2005.
- Na Unicamp - Campinas/SP sobre Alvenaria Estrutural no dia 28 de setembro/ 2004.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Gabinete do Vereador
José Galvão Braga Campos "TICO"



-
- Na "Convenções do Anhembi" sobre **Projetando com Alvenaria Estrutural** - no dia 15 de abril de 2004 - Anhembi/SP.
 - No IV Seminário sobre Alvenaria Estrutural com Blocos de Concreto no Hotel Four Points - Sheraton no dia 17 de junho de 2.003 em Curitiba- Paraná.
 - No Seminário de Alvenaria Estrutural na UNICENP - Centro Universitário Positivo no dia 27 de junho de 2.002 em Curitiba- Paraná.
 - No Seminário de Alvenaria Estrutural no Painel "Concepção Arquitetônica" em setembro de 2.000 em Porto Alegre - Rio Grande do Sul.
 - No Painel "Projetando em Alvenaria Estrutural" em Julho de 1.997 em Porto Alegre - Rio Grande do Sul.

13.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 839**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.196

PROCESSO Nº 50.151

De autoria do Vereador **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMOS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Arquiteto NIVALDO JOSÉ CALLEGARI** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/8.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 13 de agosto de 2007.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

João Damasceno Júnior
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 50.151

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.196, do Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, que concede ao Arquiteto NIVALDO JOSÉ CALLEGARI a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

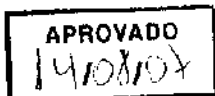
PARECER Nº 805

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Arquiteto Nivaldo José Callegari a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 09, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.



Sala das Comissões, 14.08.2007.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

GERSON HENRIQUE SARTORI

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

MARCELO ROBERTO GASTALDO

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.196

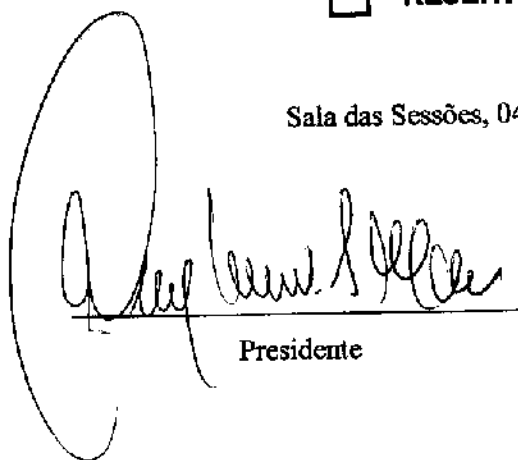
VEREADORES	APROVA	REJEITA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	X			
2. ANA TONELLI	X			
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X			
4. CARLOS ALBERTO KUBITZA	X			
5. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	X			
6. ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	X			
7. GERSON HENRIQUE SARTORI	X			
8. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X			
9. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X			
10. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	X			
11. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	X			
12. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	X			
13. MARCELO ROBERTO GASTALDO	X			
14. MARILENA PERDIZ NEGRO	X			
15. ROBERTO CONDE ANDRADE	X			
16. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X			
TOTAL	16			

RESULTADO:

☒ APROVADO

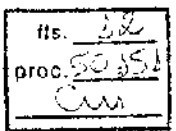
☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 04/09/2007


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



(Proc. 50.151)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.140, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

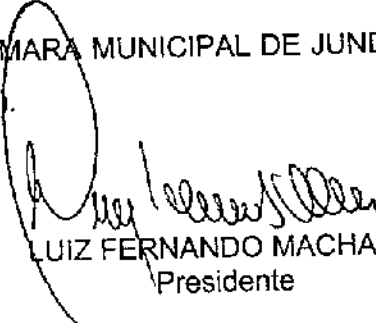
Concede ao **Arquiteto NIVALDO JOSÉ CALLEGARI** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

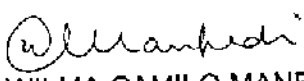
Art. 1º. É concedida ao **Arquiteto NIVALDO JOSÉ CALLEGARI** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



10M DE 07/09/2007

(Proc. 50.151)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.140, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

Concede ao Arquiteto NIVALDO JOSÉ CALLEGARI a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Arquiteto NIVALDO JOSÉ CALLEGARI a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa